



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2025

O OBJETO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 12 MESES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, a sessão estava marcado para dar início as treze horas e trinta minutos, mas devido ao termino de uma licitação anterior a mesma começou às quatorze horas, de reuniu-se em sessão pública, Marco Antonio Rocha Villibor, Pregoeiro Municipal, reuniu-se em sessão pública na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antonio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, com sua equipe de apoio, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para proceder a abertura dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

Deu-se início à sessão com as seguintes empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA – EPP	MARDOQUEU DAS FLORES OLIVIERA	495.683.886-72
ANDREU GUILHERME LEMOS – ME	ANDREU GUILHERME LEMOS	049.544.296-84
SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	CELSO JOÃO DE SOUZA	102.173.488-82
OMEGA PRODUÇÕES LTDA – EPP	RITA VALERIA ARAUJO FERRAZ BRANDÃO	544.366.136-15

Na sessão do dia 30 de janeiro de 2025, foi constado que as empresas ELIAS ALVES DE LIMA e PARINA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, fizeram a declaração para utilizar do item 3.6 do Edital, "O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **CASO TENHA INTERESSE EM USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO** estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP" podem deixaram de apresentar o item 3.6.1. "Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial. **(DEVERÁ COMPOR O CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)**", sendo assim não poderão utilizar-se do benefício a que teriam direito.

Foi constatado na sessão do dia 30 de janeiro de 2025 também que a empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP foi descredenciado pois a mesma deixou documento sem data, mês e ano, e apresentou procuração com assinatura digital do GOV no qual feito diligencia não conseguimos autenticar a mesma ficando assim **DESCREDENCIADO**.

E ocorreu também na sessão do dia 30 de janeiro de 2025 que a empresa **MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME** através de seu representante legal solicitou a devolução de seus envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação conforme declaração feita de punho e em anexo na ata circunstanciada da sessão do dia 30 de janeiro de 2025.

Após a verificação pelos licitantes que os envelopes Proposta e Documentação continuam lacrados e sem violação deu-se início a abertura do envelope nº 01 – Proposta Comercial, e consequentemente a verificação da conformidade da mesma exigida no Edital.

Constatou-se que a empresa **JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI – ME (IMPACTUS EMPREENDIMENTOS)** sua proposta comercial encontra-se para outro Processo Licitatório cujos itens estão voltados para coberturas, tendas, fechamentos ficando assim **INAPTO** para participar da fase de lance.

Constatou-se que a empresa **PARINA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou sua proposta comercial encontra-se sem assinatura nas vias dos documentos e da proposta comercial, como seu representante legal não está presente para sanar o erro, ficando assim **INAPTO** para participar da fase de lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Constatou-se que a Proposta Comercial da empresa está em conformidade

Assim iniciou-se a fase de lances com o representante legal presente.

Após a fase de lances, procedeu-se à abertura do envelope nº 02 – Documentação ficando constatado que as empresas **LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA – EPP**, **ANDREU GUILHERME LEMOS – ME**, **SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME** e **OMEGA PRODUÇÕES LTDA – EPP** estão **HABILITADAS**.

Foi constatado que as documentações de habilitação das empresas **JEFERSON JUNIOR BARBARDES – ME** e **IZANOR RIBEIRO – ME** possuem documentos que são cópias das originais, como os representantes legais não estavam presentes no certame os documentos que eram cópias não puderam ser autenticados com os originais conforme item 3.7 e 3.7.1 do edital ficando assim as empresas **INABILITADAS** e passando-se assim os itens para a próxima empresa classificada.

As empresas foram vencedoras com lance final conforme Mapa de Apuração anexo.

A empresa **LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA – EPP** já fez a apresentação do seguro de responsabilidade civil para os itens 1 ao 4, que cobre eventuais danos a terceiros ou ao patrimônio público durante instalação e operação das estruturas conforme item 15.2 do edital, ficando isento da apresentação do mesmo para assinatura da ata de registro de preço.

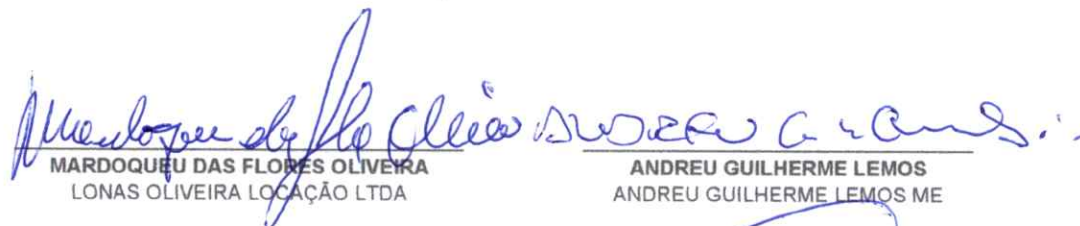
Os representantes legais constante no credenciamento ficaram ciente de todos os atos praticados do certame, do que dão fé ao preponente que assina a Presente Ata, renunciando também a interposição de **RECURSOS**.

Publicar-se-á a decisão nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Nada mais havendo a contar e nem a declarar determinou a Pregoeira que se lavre a presente Ata que vai por todos ser lida, rubricada e assinada.

Borda da Mata, 06 de fevereiro de 2025.


Marco Antonio Rocha Villibor
Pregoeiro


MARDIQUEU DAS FLORES OLIVEIRA
LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA


ANDREU GUILHERME LEMOS
ANDREU GUILHERME LEMOS ME


RITA VALERI ATRAUJO FERRZ BRANDÃO
OMEGA PRODUÇÕES LTDA - EPP


CELSON JOÃO DE SOUZA
SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA – EPP